

Reunião dos Directores Gerais de Água da CPLP

Luanda, 21 – 23 DE Abril de 2008

**NOTA TÉCNICA DA PROPOSTA DE COOPERAÇÃO MÚTUA DE MOÇAMBIQUE
COM OS OUTROS PAÍSES DA CPLP**

“TEMA: *GESTÃO PARTICIPATIVA DOS RECURSOS HÍDRICOS*”

INDICE	PAG
1. Introdução.....	3
2. Processo de Reformas.....	3
3. Objectivos.....	4
4. As ARAs e a Gestão Participativa	4
5. Elaboração da Estratégia de Gestão de Recursos Hídricos.....	4
6. Elaboração da Estratégia da Bacia do Púngoè.....	5
7. A IWRM e o Desafio da Capacitação	6
8. Áreas para Cooperação.....	6

1. Introdução

Em Maio de 2007, na cidade de Brasília, realizou-se a III reunião dos Ministros do Meio Ambiente da Comunidade dos Países da Língua Portuguesa da CPLP, na qual foram definidos temas prioritários para futuras acções de cooperação entre os países da CPLP.

Para a prossecução dos objectivos definidos pela reunião dos Ministros, foi realizada na cidade de São Paulo, no Brasil, a reunião dos Directores de Água dos que deliberou, entre outras questões, a elaboração de uma série de notas técnicas sobre áreas com oportunidade de cooperação a nível da CPLP.

Neste Contexto, a Moçambique coube as áreas de Gestão Participativa e de Infra-Estruturas Hídricas, áreas nas quais Moçambique possui alguma experiência, sobretudo gestão descentralizada e participativa dos recursos hídricos.

2. Processo de Reformas

O presente quadro legal e institucional para o sector da águas foi criado com a Lei da Água de 1991 e os desenvolvimentos posteriores com a Política Nacional da Água de 1995 e reforçadas com a Políticas de Águas Revista de 2007. O MOPH e a DNA têm uma função crucial na gestão dos recursos hídricos e na promoção do abastecimento urbano e rural de água e no saneamento

Como a Política da águas atravessa transversalmente diversos sectores, é essencial a existência de uma coordenação intersectorial. O Conselho Nacional da Águas, criado pela Lei da Água, um órgão consultivo do Conselho de Ministros, tendo como principal objectivo a coordenação intersectorial.

A Lei de Águas de 1991 estabelece a necessidade de descentralização da gestão dos recursos hídricos e a desconcentração do abastecimento de água e saneamento. A Lei de águas cria cinco (5) Administrações Regionais de Águas (ARAs) e a Direcção Nacional de Águas (DNA) tem progressivamente implementado à medida que são criadas condições adequadas para o efeito. Até a data, já foram estabelecidas 4 ARAs, nomeadamente, a ARA Sul, ARA Centro, ARA Zambeze, ARA Norte. A ARA Centro-Norte está na fase final de implementação.

As ARAs tem o mandato de executar a gestão operacional dos recursos hídricos, nomeadamente, a recolha de dados hidrometeorológicos, seu armazenamento, disseminação, operacionalização do Sistema de Aviso de Cheias, do cadastro dos usos de água, implementação dos planos de bacia, etc, cabendo a Direcção Nacional de Águas a tarefa de definição de políticas, regulamentação e acções estratégicas a serem implementadas a nível local.

3. Objectivos

São objectivos desta Nota Temática:

- Partilha da experiência Moçambicana na implementação do processo de descentralização e desconcentração na gestão dos recursos hídricos e provisão dos serviços de abastecimento de água.
- Identificação dos desafios que se colocam na vertente capacitação dos principais stakeholders encerrgues na materialização do processo de reforma.
- Propor formas de os países da CPLP desenvolver programas de cooperação bilateral.

4. As ARAs e a Gestão Participativa

Conforme fizemos referência acima, as ARAs foram criadas para gerir os recursos hídricos tendo como unidade de gestão os limites das bacias hidrográficas que, para o caso Moçambicano, as vezes incluem uma (1) ou duas (2) áreas administrativas. Existem cinco (5) ARAs, onde 4 delas são responsáveis por bacias hidrográficas internacionais onde, na generalidade, Moçambique é o país de jusante, com menor área da bacia, fraca precipitação anual e gerando uma porporção menor dos recursos hídricos. A Bacia do Rovuma é onde Moçambique tem maior área da bacia, gerando maior porção dos recursos hídricos e não está a jusante.

Estas particularidades das bacias hidrográficas de Moçambique colocam desafios em termos de gestão, sobretudo no que diz respeito a participação dos stakeholders governamentais e outros e na busca de consensos sobre prioridades, às vezes, divergentes entre governos provinciais.

Para promover a gestão participativa as ARAs estão organizadas em Unidades de Gestão de Bacias (UGB) para se ocuparem de uma bacia ou conjunto de bacias específicas e cada uma destas tem um Comité de Bacia que é constituído por representantes de governos distritais, utentes de água, Organizações da Sociedade Civil e, etc. Planos de Bacias, tarifa de água bruta e outros instrumento de gestão a nível das ARAs são discutidas e endossadas a nível do Comité de Bacia cabendo a Direcção Nacional de Águas a sua aprovação.

5. Elaboração da Estratégia de Gestão de Recursos Hídricos

O Governo de Moçambique aprovou recentemente a Estratégia Nacional de Gestão de Recursos Hídricos, documento que as linhas estratégicas pelas quais o país se predispõe a gerir o recurso hídrico. Devido a natureza transversal dos recursos hídricos e a necessidade de se procurar consensos através dum envolvimento de um número alargado de stakeholders o Conselho Nacional da Água (CNA) constituiu um grupo de trabalho alargado, concebido como uma *Task Force* das Partes Interessadas (GTA), como arranjo provisório pelo período de duração do projecto. O GTA foi definida como sendo de natureza intersectorial e multidisciplinar, composta por representantes séniores de ministérios, instituições não-governamentais e doadores, sector privado, universidade e associações de utentes da água, ONGs (Organizações Não-Governamentais), meios de comunicação social, etc.

Este Grupo tinha a responsabilidade de orientar o processo de formulação da Estratégia assegurando consensos entre os diferentes ministérios sobre as acções estratégicas prioritárias em linha com a perspectiva de cada sector e tendo em conta os grandes objectivos do governo na área de gestão dos recursos hídricos.

O GTA assegurou que o processo de formulação da estratégia fosse participativa e que os diferentes sectores fossem conhecedores do documento permitindo que haja “apropriação” da Estratégia o que vai contribuir para a implementação da Estratégia. Esta metodologia foi seguida por se reconhecer que os recursos hídricos afectam e são afectados por outros sectores e viabilidade de qualquer uma das soluções oferecidas depende da vontade política da entidade pública (sector) competente havendo necessidade de integração das abordagens.

6. Elaboração da Estratégia da Bacia do Púngoè

A Estratégia da Bacia do Rio Púngoè foi um projecto conjunto entre o Governo de Moçambique e o Governo do Zimbabwe desenvolvido no âmbito do previsto no Protocolo da SADC sobre os recursos hídricos compartilhados e tem em conta as Estratégias dos recursos hídricos dos dois países. Um dos desafios que este projecto colocou ao sub-sector dos recursos hídricos é a questão do alcance de consensos a nível nacional e nível bilateral entre os dois países.

O processo de elaboração da estratégia do Púngoè requereu a necessidade de criação de confiança entre as partes quer a nível dos oficiais séniores dos dois países encarregues no processo, bem como, dos stakeholders de Moçambique e Zimbabwe. Do lado de Moçambique tem um Comité da Bacia do Púngoè e do lado do Zimbabwe existe um Save Cacthment Council que congrega os principais stakeholders do Pungoe. Estas duas unidades participaram activamente na elaboração da Estratégia.

Este projecto teve como principais produtos, os Atlas Distritais, a monografia da bacia do Pungoe, a Estratégia que sistematiza as acções estratégicas e identifica cenários de desenvolvimento e alguns projectos prioritários. Estes projectos prioritários servem de base para a Fase-II do projecto Pungoe.

Na segunda Fase do projecto Púngoè, um dos aspectos críticos, é a participação das comunidades beneficiárias de alguns projectos, bem como, os representantes de Ministérios relevantes. Por isso, nesta fase serão criados Grupos de Trabalho para cada projecto e que será presidido pelo ministério relevante e será constituídos pelos stakeholders com grande interesse no projecto em causa. A introdução deste nível, permite a assegurar a participação das comunidades beneficiárias o que irá garantir para a sustentabilidade dos projectos.

7. A GIRH(IWRM) e o Desafio da Capacitação

A descentralização da gestão dos recursos hídricos, o aumento da competição entre os diferentes usos, nomeadamente o desenvolvimento económico *versus* a conservação ambiental, urge a necessidade de procura de conciliação entre políticas e perspectivas de vários sectores e stakeholders o que implica que o processo de formulação e implementação de políticas, estratégias e planos seja feita de uma forma participativa.

O diagnóstico das instituições encarregues de liderar este processo indica que elas estão fracas, com arranjos institucionais aparentemente claros, mas as vezes com interpretações diferentes. As instituições dos recursos hídricos estão sub-capacitados em termos de recursos humanos, quer em termos de quantidade e qualidade. Este cenário requer a criação de programas de treinamento para elevar a resposta do sector aos desafios da descentralização quer internamente nas instituições governamentais nacionais como às partes interessadas aos recursos hídricos.

8. Áreas para Cooperação

O Arrazoadado acima não é particular de Moçambique, mas também se estende a outros países da CPLP, onde no contexto das reformas, cada País apresenta aspectos nas quais é bastante forte e com capacidade para transmitir aos outros países membros da CPLP, mas também importa dizer que há zonas de fraqueza que se beneficiariam por uma estratégia de cooperação entre os países. Por exemplo, no âmbito dos rios internacionais Moçambique possui experiência positivas e que seria de muita utilidade para alguns países desta comunidade, nomeadamente, os processos do IncoMaputo, estudo de Púngoe e o processo da LimCom (Comissão do Limpopo). Neste contexto, gostaríamos de avançar alguma áreas a merecer a atenção dos demais:

- Programa de treinamento e capacitação em gestão dos recursos hídricos e gestão participativa.
- Partilha da experiência da bacia do Púngoe e do IncoMaputo na promoção da gestão participativa no contexto das bacias hidrográficas internacionais.
- Treinamento na manipulação de informação hidrológica para o apoio à decisão na gestão dos desastres naturais (cheias e secas)
- Integração de quadros dos países membros da CPLP para a troca de experiência sobre o processo de estabelecimento dos Comitês de Bacia – tendo como Estudo de Caso Moçambique.
- Assistência técnica de Moçambique aos outros Países na formulação de acordos de partilha de recursos hídricos e operacionalização dos mesmos.

Maputo, Abril de 2008

.....//.....